



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 5º Reajuste/2023

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2019-SES/DF

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2019-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, QUE TEM POR OBJETO ADMINISTRAR, GERENCIAR, OPERACIONALIZAR, ORGANIZAR, IMPLANTAR, MANTER E EXECUTAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, PERTENCENTE À REDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e o **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, CNPJ nº **10.942.995/0001-63**, denominada CONTRATADA, qualificada como Organização Social pelo Decreto Distrital nº 39.460/2018, publicado no DODF de 16/11/2018, com sede no Edifício Le Quartier, SHN, Quadra 1, Bloco A, Sala 208, Asa Norte, CEP 70.701-010 - Brasília/DF, neste ato representado por **FRANCISCO CLÁUDIO DUDA**, portador do RG nº 597997 SSP/DF e inscrito no CPF nº 261.899.331-49, celebram por força do presente instrumento conforme Processo SEI nº 00060-00263944/2018-18, o Quinto Apostilamento ao Contrato nº 076/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste contratual** no percentual de **7,17%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de Setembro/2022, no valor de **R\$ 43.591.042,54** (quarenta e três milhões, quinhentos e noventa e um mil quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), com aplicação a partir de **21/09/2022**.

2.1.1. Com o reajuste, o **valor do repasse anual** passa de **R\$ 303.982.165,56** (trezentos e três milhões, novecentos e oitenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 325.777.686,83** (trezentos e vinte e cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos);

2.1.2. O valor global do contrato passa de **R\$ 1.442.975.142,63** (um bilhão, quatrocentos e quarenta e dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) para **R\$ 1.486.566.185,17** (um bilhão, quatrocentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), com a devida aplicação do índice de reajuste a partir do **4º ANO**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	170397
II	Programa de Trabalho:	128357
III	Natureza de Despesa:	335085

IV	Fonte de Recursos:	1000000000
V	Valor Inicial:	R\$ 15.801.752,92
VI	Nota de Empenho:	2023 NE 171
VII	Data de Emissão:	27/07/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	Global

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

7. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2022

1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO	
Parcela	Valor	Parcela	Valor	Parcela	Valor	Parcela	Valor	Parcela	Valor
1ª	R\$ 18.270.938,79	1ª	R\$ 22.976.732,09	1ª	R\$ 25.331.847,13	1ª	R\$ 27.148.140,57	1ª	R\$ 27.148.140,57
2ª	R\$ 18.270.938,79	2ª	R\$ 22.976.732,09	2ª	R\$ 25.331.847,13	2ª	R\$ 27.148.140,57	2ª	R\$ 27.148.140,57
3ª	R\$ 18.270.938,79	3ª	R\$ 22.976.732,09	3ª	R\$ 25.331.847,13	3ª	R\$ 27.148.140,57	3ª	R\$ 27.148.140,57
4ª	R\$ 22.277.227,16	4ª	R\$ 22.976.732,09	4ª	R\$ 25.331.847,13	4ª	R\$ 27.148.140,57	4ª	R\$ 27.148.140,57
5ª	R\$ 22.277.227,16	5ª	R\$ 22.976.732,09	5ª	R\$ 25.331.847,13	5ª	R\$ 27.148.140,57	5ª	R\$ 27.148.140,57
6ª	R\$ 22.277.227,16	6ª	R\$ 22.976.732,09	6ª	R\$ 25.331.847,13	6ª	R\$ 27.148.140,57	6ª	R\$ 27.148.140,57
7ª	R\$ 22.277.227,16	7ª	R\$ 22.976.732,09	7ª	R\$ 25.331.847,13	7ª	R\$ 27.148.140,57	7ª	R\$ 27.148.140,57
8ª	R\$ 22.277.227,16	8ª	R\$ 22.976.732,09	8ª	R\$ 25.331.847,13	8ª	R\$ 27.148.140,57	8ª	R\$ 27.148.140,57
9ª	R\$ 22.277.227,16	9ª	R\$ 22.976.732,09	9ª	R\$ 25.331.847,13	9ª	R\$ 27.148.140,57	9ª	R\$ 27.148.140,57
10ª	R\$ 22.277.227,16	10ª	R\$ 22.976.732,09	10ª	R\$ 25.331.847,13	10ª	R\$ 27.148.140,57	10ª	R\$ 27.148.140,57
11ª	R\$ 22.277.227,16	11ª	R\$ 22.976.732,09	11ª	R\$ 25.331.847,13	11ª	R\$ 27.148.140,57	11ª	R\$ 27.148.140,57
12ª	R\$ 22.277.227,16	12ª	R\$ 22.976.732,09	12ª	R\$ 25.331.847,13	12ª	R\$ 27.148.140,57	12ª	R\$ 27.148.140,57
Total	R\$ 255.307.860,87	Total	R\$ 275.720.785,08	Total	R\$ 303.982.165,56	Total	R\$ 325.777.686,83	Total	R\$ 325.777.686,83
								Total do Contrato	R\$ 1.486.566.185,17



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 11/09/2023, às 18:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **121728529** código CRC= **56700961**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00263944/2018-18

Doc. SEI/GDF 121728529